



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E
DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Página:1 de 1

PORTRARIA N°457/2020.

ARACAJU/SE, 30 de setembro de 2020.

Suspender preventivamente servidor da Secretaria de Estado da Justiça do trabalho e de Defesa do Consumidor – SEJUC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 272 e 273, da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

RESOLVE:

I- Suspender preventivamente, por 30(trinta) dias, por razões expostas no Inquérito Administrativo nº 679/2020, a contar do conhecimento desta Portaria, o servidor ANDERSON LÁZARO BRAGA (CPF 724.427.865-91), em conformidade com o art. 50, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 72/2002 e artigos 272 e 273 da Lei Estadual nº 2.148/1977.

II- Determinar a proibição de acesso do servidor supracitado em qualquer unidade prisional.

III- Determinar que o servidor acima fique à disposição da 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, de acordo com o necessário para a instrução processual.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2020.

CRISTIANO BARRETO GUIMARAES
Secretário(a) de Estado